



Serviço Público Federal

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
25/2018 CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE
GOIÁS – CRMV-GO E A EMPRESA DIRECTA
PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO, instalado em sua sede própria, à Av. Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-100 Goiânia-Go, inscrito no CNPJ sob o nº 01.665.769/0001-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 00547VP CRMV-GO, e CPF nº 129.029.771-15, e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 24.336.079/0001-94, com endereço na Av. Pires Fernandes nº 570, St. Aeroporto, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Plínia Mércia Faleiro, portador(a) da cédula de identidade 3711371, expedida pela SSP/GO e CPF 889.188.231-34 tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02 e nº 10.522/02, Decreto 3.555/00, e no que consta do processo nº 9287/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do quantitativo do objeto do contrato que consta definido na Cláusula Primeira do instrumento principal e quantificado pela Cláusula Segunda do Pregão nº 06/2018. Desse modo modifica-se a quantidade de Multifuncional Laser Monocromática A4 de 07 unidades para 08 unidades, bem como modifica-se a quantidade de Impressora Laser Monocromática de 03 unidades para 02 unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com a mudança do quantitativo de Impressoras e Multifuncionais há também a modificação do valor estimado que está constante na Cláusula Terceira do instrumento principal. Sendo assim, reajusta-se a estimativa mensal de valor para R\$ 2.178,50 (dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) que configurará anualmente R\$ 26.142,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá pelas seguintes rubricas do plano de contas em vigor: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.070





Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da necessidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente aditivo será providenciada pelo contratante no Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, ____ de _____ de 2018.

Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás
Olízio Claudino da Silva
CPF nº 129.029.771-15

Directa Prime Soluções em Impressão LTDA – ME
Sra. Plínia Mércia Faleiro
CPF nº 889.188.231-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

